



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.082 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

“Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Segurança Pública e dá outras providências.”

HAMILTON BERNARDES JUNIOR, Prefeito Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Segurança Pública, com interveniência da Polícia Militar do Estado de São Paulo, objetivando a prestação dos serviços e extinção de incêndios, de busca, salvamento e extinção de acidentes, o estabelecimento de normas de fiscalização e as sanções a que estarão sujeitos os infratores.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações próprias ou a serem suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 06 de outubro de 2021.

HAMILTON BERNARDES JUNIOR
Prefeito Municipal

CELSO DALRI
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos